

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



EDITAL Nº 01/2026 - UFRR

Processo SIPAC nº 23129.008865/2026-11

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2026.

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
INDÍGENAS**

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DO OBJETIVO

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), em consonância com o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 962988/2024, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a UFRR, por meio da coordenação do projeto Fortalecimento da Soberania Alimentar da Terra Indígena Yanomami - Fase II, neste ato representado pelo coordenador, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 06/2024 PROPLAN/UFRR, de 31/07/2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais Indígenas, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação de artistas indígenas para a realização de intervenções artísticas de muralismo com a temática “Cultura Indígena” nos ambientes do Espaço Anike, localizado no campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

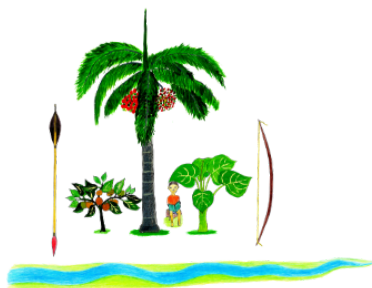
1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar artistas indígenas para a criação de 06 (seis) murais artísticos na área do Espaço Anike/UFRR, por meio da aplicação de grafismos indígenas, valorizando a arte indígena contemporânea, promovendo a diversidade cultural dos povos indígenas de Roraima e



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



fortalecendo a presença da arte indígena nos espaços institucionais da Universidade Federal de Roraima.

1.3 Serão selecionados 6 (seis) artistas ou coletivos indígenas para a execução dos murais, sendo obrigatoriamente:

- 01 (um) artista da etnia Sanõma;
- 01 (um) artista da etnia Ye'kwana;
- 04 (quatro) artistas indígenas de quaisquer etnias de Roraima, podendo inclusive ser Sanõma ou Ye'kwana;

1.3.1 No caso de coletivo, o grupo deve escolher um representante para realizar a inscrição como pessoa física.

1.3.2 Caso não tenha proposta de um artista Sanõma e/ou de um Ye'kwana, o painel destinado para essa etnia será direcionada para outro participante de qualquer etnia de Roraima.

1.4 Os artistas poderão inscrever propostas individuais ou coletivas que utilizem técnicas de pintura mural: graffiti e/ou pintura a óleo/acrílica/látex/esmalte e/ou afrescos e/ou spray e/ou aerografia abordando a temática "Cultura Indígena".

1.5 A participação no seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

1.6 As propostas deverão ser inéditas, originais e de autoria do participante.

1.7 As obras selecionadas passarão a compor o patrimônio artístico-cultural da Universidade Federal de Roraima, com cessão de direitos autorais patrimoniais, conforme disposto neste edital.

1.8 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) propostas de mural nesta seleção.

2. 2. DO ESPAÇO EXPOSITIVO

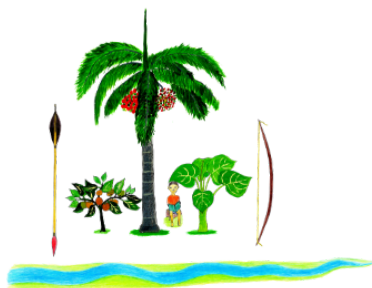
2.1 Os espaços de intervenção serão informados pela organização do Processo Seletivo, localizados no Espaço Anike, campus Paricarana, Universidade Federal de Roraima (UFRR), medindo no máximo 16 m², com altura máxima de 4 metros e o comprimento máximo de 4 metros.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



3. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 Serão selecionados 06 (seis) artistas indígenas, conforme critérios estabelecidos neste edital, com pagamento do valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada, pagos após a conclusão do trabalho.

3.2 O material de trabalho será adquirido e fornecido pelo projeto Fortalecimento da Soberania Alimentar da Terra Indígena Yanomami - Fase II, no valor de até R\$ 300,00 por mural, conforme indicação de lista de materiais fornecida por cada artista selecionado, após a habilitação no processo seletivo.

3.3 Transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade de cada participante.

3.4 O pagamento será realizado após a execução e entrega final do mural, mediante ateste da comissão avaliadora.

3.5 Os valores estarão sujeitos à incidência de tributos, sendo descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

3.6 O pagamento ocorrerá nas semanas subsequentes à execução do trabalho, conforme os trâmites administrativos do Projeto.

3.7 Para o recebimento, a pessoa física selecionada (proponente da inscrição e autora da proposta) deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos solicitados na inscrição.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA

4.1 Cada artista selecionado será responsável pela criação e execução de 01 (um) mural.

4.2 O tema dos murais deverá estar relacionado à cultura, identidade, território, ancestralidade, natureza, saberes tradicionais, espiritualidade ou cotidiano dos povos indígenas de Roraima.

4.3 A proposta deverá ser apresentada em formato de projeto artístico contendo em arquivo único, formato PDF:

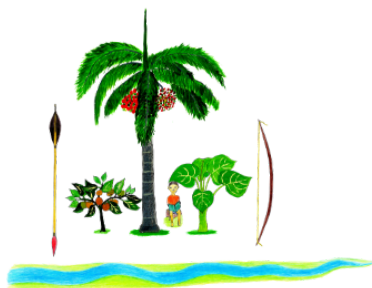
I – Croqui/desenho do mural;



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



- II – Memorial descritivo explicando o conceito artístico;
- III – Descrição das cores e materiais a serem utilizados;
- IV – Relação da proposta com a cultura indígena representada;
- V – Declaração de autoria e ineditismo da proposta, conforme Anexo II;

4.4 Formato de envio:

- Arquivo em PDF;
- Tamanho máximo: até 10 MB.

4.5 A proposta deve ser viável para execução em pintura mural.

4.6 A execução do mural será realizada presencialmente pelo artista selecionado, conforme cronograma apresentado neste edital, sendo de responsabilidade do proponente (artista) o cumprimento de normas internas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), fornecimento e utilização de EPIs adequados, bem como equipamentos e estruturas necessárias para a execução.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar do processo seletivo:

I – Artistas indígenas maiores de 18 anos, pertencentes a povos indígenas e residentes do estado de Roraima.

5.2 Não poderão participar:

I – integrantes do projeto;

II – integrantes da comissão avaliadora;

III – pessoas diretamente envolvidas na organização do seletivo.

IV – parentes consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, exclusivamente dos membros da comissão avaliadora e dos integrantes do projeto que participem diretamente das etapas de seleção e julgamento das propostas.

5.3 Caso não haja preenchimento das vagas por artistas indígenas, poderão ser contratados artistas com experiência em muralismo e atuação relacionada à cultura indígena, desde que sejam reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital.

6.2 Para participar, o candidato deverá juntar todos os documentos solicitados abaixo e enviar em arquivo único, formato PDF:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo I - Formulário de Inscrição;

II – RG e CPF;

III – Arquivo da proposta conforme item 4.3 deste edital;

IV – Currículo artístico e/ou Portfólio ilustrado contendo produções anteriores em até 3 laudas (caso haja);

V – Comprovante de residência atualizado do autor da proposta;

VI – Documento que comprove pertencimento étnico indígena (declaração da comunidade, associação indígena, liderança indígena ou documento equivalente), conforme Artigo 22 da RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 130, de 10 de março de 2025;

VII – Autodeclaração indígena, conforme Anexo V.

6.3 As inscrições que não encaminharem os arquivos nos itens acima listados NÃO serão homologadas e serão DESCLASSIFICADAS.

6.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

6.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/nx8cHXWGXWYWx6Qm7> até a data estabelecida no cronograma deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

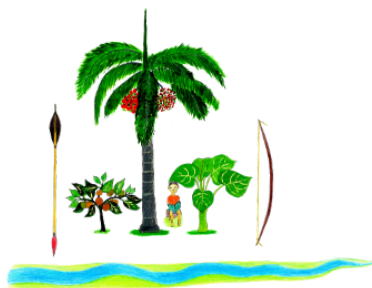
7.1 O candidato que se autodeclarar indígena será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, seguindo a Resolução 028 de 09 de dezembro de 2020 - CEPE/UFRR, que regulamenta o procedimento de autodeclaração e



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br

heteroidentificação étnico-racial dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

7.2 O candidato indígena terá sua autodeclaração confirmada por meio de processo de heteroidentificação. A aferição será feita a partir da comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.

7.3 Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:

- I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou
- II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

7.4 Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato

8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA

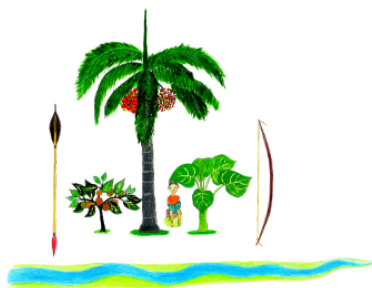
Etapa	Período	Divulgação
Publicação do edital	12/05/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Impugnação do edital	13, 14 e 15/05/2026	https://forms.gle/nx8cHXWGXWYWx6Qm7
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	18/05/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



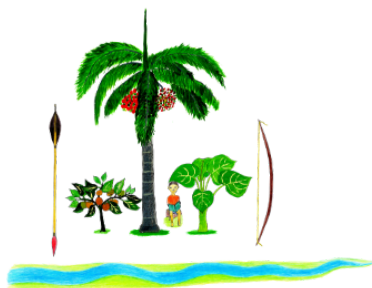
Período de inscrições	25/05 a 10/06/2026	
Homologação preliminar das inscrições	11/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	12/06/2026	https://forms.gle/nx8cHXWGXWYWx6Qm7
Homologação final das inscrições e divulgação final dos recursos	15/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	15/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Realização do procedimento de heteroidentificação	17/06/2026	
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	18/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/06/2026	https://forms.gle/nx8cHXWGXWYWx6Qm7
Resultado final do procedimento de heteroidentificação	22/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Avaliação das propostas	23 e 24/06/2026	
Divulgação do resultado preliminar da avaliação das propostas	25/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Interposição de recursos	26/06/2026	https://forms.gle/nx8cHXWGXWYWx6Qm7



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br

Resultado final	29/06/2026	https://ufrr.br/proplan/editais-de-processos-seletivos-convenios/
Envio dos documentos para habilitação	30/06/2026 a 01/07/2026	Email: programayanomami.anike@ufrr.br
Execução do trabalho/pintura dos murais	06 a 10/07/2026	

9. DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS

9.1 O proponente selecionado declara ser o autor legítimo da obra apresentada e executada, assumindo integral responsabilidade quanto à originalidade do trabalho, inexistência de plágio ou violação de direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

9.2 O projeto e a UFRR não se responsabilizam por eventuais infrações a direitos autorais ou de propriedade intelectual decorrentes das obras apresentadas ou executadas, cabendo ao autor responder administrativa, civil e criminalmente por qualquer violação.

9.3 O selecionado cede e transfere ao Projeto, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o Projeto, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

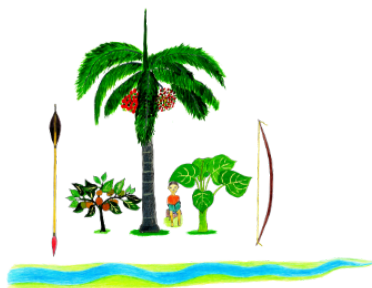
a) Reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br

quaisquer outras utilizações das OBRAS pela UFRR e terceiros autorizados a utilizá-las;

b) Reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Projeto e da UFRR e terceiros autorizados pela UFRR, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie desde que sejam para a divulgação das OBRAS e/ou exposições.

10. DO DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

10.1 Ao se inscrever neste Edital, o proponente autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de sua imagem, voz e nome pelo Projeto e pela UFRR, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação das ações decorrentes deste Edital, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a sites, redes sociais, materiais gráficos, audiovisuais e relatórios institucionais.

10.2 A autorização de que trata o item anterior é concedida a título gratuito, sem limitação territorial, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

10.3 O titular poderá revogar a autorização para uso de imagem, voz e nome a qualquer tempo, mediante solicitação formal ao Projeto Anike da UFRR, produzindo efeitos prospectivos, sem prejuízo da manutenção de materiais já produzidos e divulgados anteriormente à revogação, quando tecnicamente ou institucionalmente inviável sua retirada.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

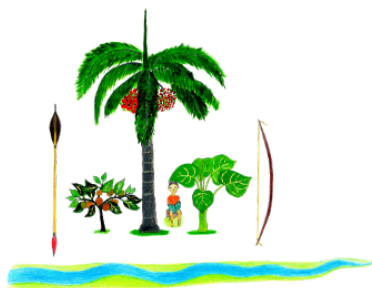
11.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão constituída por servidores (as) efetivos (as) da Universidade Federal de Roraima e/ou por profissionais com notório saber na área de Artes Visuais do Estado.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



11.2 Fica vedada a indicação de membros para integrar a Comissão Avaliadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V – seja sócio de candidato em atividade profissional;

11.3 Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão Avaliadora será substituído por um suplente indicado.

11.4 O membro indicado a integrar a Comissão Avaliadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à Coordenação do Projeto, abstendo-se de atuar.

11.5 A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11.6 Cada membro da Comissão Avaliadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

11.7 Será assegurado ao candidato o direito, no período estabelecido no cronograma, à impugnação de qualquer membro da Comissão Avaliadora por meio de exposição de motivos encaminhada em Arquivo único em PDF pelo formulário: <https://forms.gle/S1KX8hMzUBv8VY1FA>.

12. DA SELEÇÃO

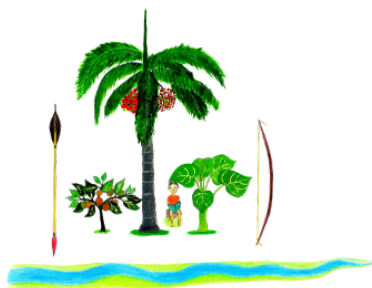
12.1 Compete à comissão avaliadora formada por servidores da Universidade Federal de Roraima e/ou por profissionais com notório saber na área de Artes



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



Visuais do Estado, avaliar e selecionar os trabalhos propostos, segundo a proposta artística e currículo/portfólio dos candidatos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e motivação dos atos administrativos.

12.2 A análise da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação
Criatividade e originalidade	Grau de inovação e originalidade da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Adequação temática	Coerência da proposta com a temática do Edital	0 a 2 pontos
Qualidade estética e técnica	Qualidade visual ou audiovisual da proposta, considerando composição, harmonia e acabamento técnico	0 a 2 pontos
Clareza e potencial comunicativo	Capacidade de transmitir de forma clara a mensagem institucional da proposta	0 a 2 pontos
Aplicabilidade e execução	Possibilidade de execução da obra dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital	0 a 2 pontos
	Pontuação máxima	10 pontos

12.3 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada com base em critérios artístico-culturais e curatoriais, conforme tabela de pontuação descrita no item 11.2, totalizando até 10 (dez) pontos.

12.4 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 6 (seis) pontos, observado o número de vagas e a disponibilidade orçamentária do Edital.

12.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério Criatividade e originalidade;

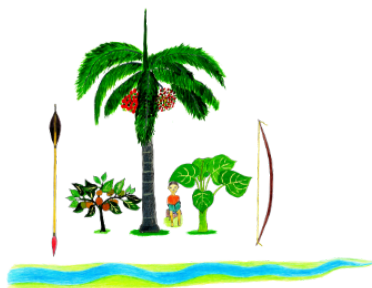
II – maior pontuação no critério Adequação à temática;



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



III – maior pontuação no critério Aplicabilidade e execução;

IV – maior idade entre as pessoas proponentes.

12.6 Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas individuais para cada critério estabelecido neste edital.

12.7 A pontuação final de cada proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das propostas selecionadas, conforme CRONOGRAMA deste edital, para apresentar os seguintes documentos:

I – Dados bancários (Extrato ou comprovante que apresente a identificação da conta em nome da pessoa proponente);

II – PIS;

III – Termo de cessão de direitos autorais (Anexo III).

13.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser enviada para o e-mail: programayanomami.anike@ufrr.br.

13.3. Podem ser solicitados documentos adicionais, a critério da coordenação do projeto, no decorrer do processo de habilitação.

14. RECURSOS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital no prazo estabelecido no edital, mediante requerimento a ser formalizado por meio do Formulário de Impugnação disponível no link <https://forms.gle/S1KX8hMzUBv8VY1FA>.

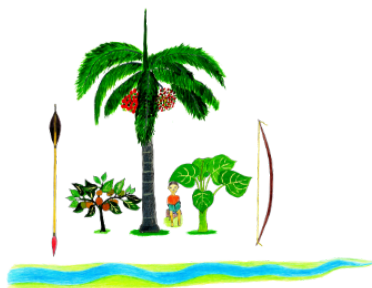
14.2 Os participantes poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br

14.3 O recurso deverá ser encaminhado, conforme as etapas previstas no cronograma do edital, por meio do formulário: <https://forms.gle/S1KX8hMzUBv8VY1FA>.

14.4 A comissão avaliadora analisará os recursos e divulgará a decisão final.

15. ANEXOS

15.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Documento a ser preenchido pelo participante contendo seus dados pessoais, categoria de participação e informações sobre a proposta submetida.

Anexo II – Declaração de Autoria e Ineditismo da Proposta

Declaração na qual o participante afirma que a proposta apresentada é de sua autoria, original e inédita, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e declarando que o material não constitui plágio ou reprodução de obras de terceiros.

Anexo III – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Documento no qual o participante autoriza o Projeto Anike e a Universidade Federal de Roraima a utilizarem a proposta inscrita para fins institucionais, sem ônus, em materiais de divulgação, programação, redes sociais e demais meios de comunicação da instituição.

Anexo IV – Autodeclaração Indígena

Documento destinado à autodeclaração de pertencimento indígena da pessoa participante.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

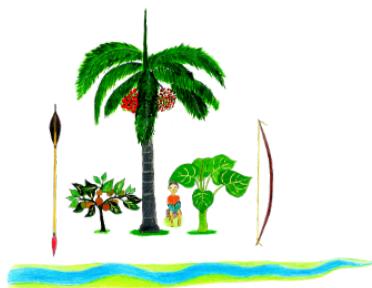
16.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br

16.3 Cada participante será responsável pela veracidade das informações fornecidas.

16.4 A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível enviado pela pessoa proponente.

16.5 Pedidos de informações e dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: programayanomami.anike@ufrr.br.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2026

Daniel Bampi Rosar

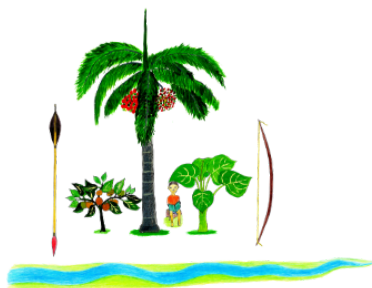
*Coordenador do projeto Fortalecimento da Soberania Alimentar na TI Yanomami
Portaria nº 06/2024-PROPLANUFRR
Siape: 1749603*



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Proposta de Mural Artístico-Cultural

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

Título da proposta:

Breve descrição da proposta (conceito da criação):

Declaro que li e estou de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Local e data: _____

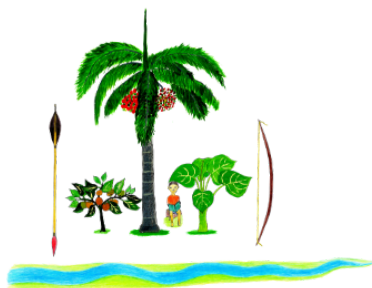
Assinatura do participante:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA PROPOSTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que a proposta Artístico-Cultural de Intervenção de Muralismo nos ambientes do Espaço Anike com a temática “Cultura Indígena” submetida é **de minha autoria, original e inédita**.

Declaro ainda que a proposta apresentada **não constitui plágio ou reprodução total ou parcial de obra de terceiros**, assumindo total responsabilidade pela originalidade do material enviado.

Estou ciente de que, caso seja constatada qualquer irregularidade quanto à autoria da proposta, minha inscrição poderá ser **desclassificada**, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do participante:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, participante da seleção de proposta Artístico-Cultura de Intervenção de Muralismo nos ambientes do Espaço Anike com a temática “Cultura Indígena”, declaro que, em caso de seleção da minha proposta, **cedo gratuitamente ao Projeto e à Universidade Federal de Roraima os direitos de uso, reprodução, adaptação e divulgação da obra.**

Autorizo que a proposta possa ser utilizada em:

- I- materiais gráficos e digitais institucionais
- II- programação da rádio e da televisão
- III- redes sociais institucionais
- IV- campanhas de divulgação
- V- eventos institucionais

A presente cessão é realizada **sem ônus**, podendo a obra ser utilizada por prazo indeterminado.

Local e data: _____

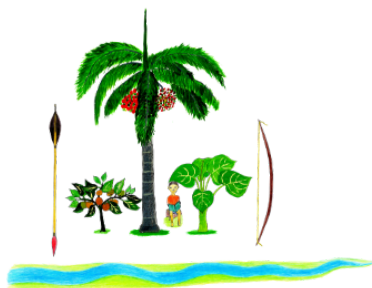
Assinatura do participante:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 – Boa Vista/RR

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____
, no município de _____, estado civil _____, residente e domicilia
_____, CEP nº _____, portador da céd
de identidade nº _____, expedida em ____/____/____
órgão expedidor ____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei,
sou:

() indígena (Povo/etnia _____)

de acordo com a classificação oficial do IBGE, para concorrer a uma vaga mediante termos do edital nº 01/2026, processo Sipac 23129.008865/2026-11 da UFRR.

Declaro, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do certame pelo qual concorro, bem como a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas étnico- raciais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2026.

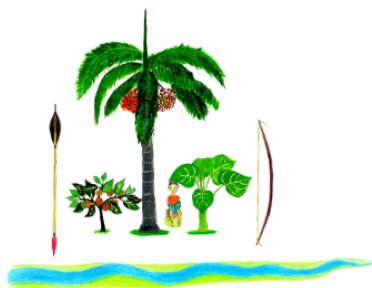
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez no 2413, Bairro Aeroporto,
CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
E-mail: programayanomami.anike@ufrr.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

